

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.827-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a SOCIEDADE DE AMPARO E EDUCAÇÃO À INFÂNCIA DE CRUZ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 731, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Sociedade de Amparo e Educação à Infância de Cruz a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado CORIOLANO SALES
Relator**